



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**Prefeitura Municipal de Parintins**

**LEI N° 005/2001 GPMP**

Considera de Utilidade Pública a  
Associação dos Trabalhadores da  
Industria Naval de Parintins e dá  
outras providências.

O Cidadão **ENÉAS DE JESUS GONÇALVES SOBRINHO**, Prefeito  
Municipal de Parintins no uso de suas atribuições legais e

Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins em sessão  
ordinária realizada dia 22 de março de 2001, Aprovou e eu Sanciono a seguinte.

**L E I:**

**Art. 1º** - É considerado de Utilidade Pública a Associação dos  
Trabalhadores da Industria Naval de Parintins, Estado do Amazonas, sito na  
Rua Desembargador João Correa s/n. – Bairro de Santa Clara.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em  
vigor na data de sua publicação.

Palácio Cordovil em Parintins 26 de abril de 2001.

*Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho*  
Prefeito Municipal de Parintins